

**Primeiro Termo Aditivo Contrato
Administrativo Nº 82/2021-PMB
Inexigibilidade nº 004/2021**

Cláusula I - Das Partes

O **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIA FLORESTA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO LTDA** inscrito no CNPJ nº 40.042.110/0001-30, com endereço na Avenida Governador José Malcher, nº 153, sala 312, Bairro Nazaré, Belém/PA – CEP: 66.055-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Maria de Abreu Mattos Neto, portador do CPF: 595.165.422-04, firmam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

O Objeto do contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria na produção de conteúdo estratégicos e assessoria em assuntos de desenvolvimento territorial, formação de quadros municipais, interlocução com indústrias locais e estabelecimento de protocolo de cooperação entre o Município e os parceiros estratégicos.

Cláusula III - Dos Objetos do Termo Aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 06 de maio de 2022, prorrogando-se até 07 de maio de 2023;
- b) Acréscimos de serviços em 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais ao valor contratual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, passando para R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, atualizando o valor global do contrato para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).



- c) Inclusão, na prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI, e a Secretaria Municipal de Habitação - SEMHA.
- d) Alteração na **Cláusula VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, 8.1, passando a ser fiscal do contrato o servidor FELIPE PEREIRA MODESTO, conforme Portaria nº 114/2022;

Cláusula IV – Base legal

Conforme Cláusula VI do contrato e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula V – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2022

Órgão: 04 – Secretaria Especial de Planejamento e Coordenação Geral

Unidade orçamentária: 0404 – Secretaria Especial de Planej. e Coord. Geral

Projeto Atividade: 04 121 0003 2.007 – Manutenção da Sec. Especial de Planej. e Coord. Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI

Unidade orçamentária: 1818 – Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI

Projeto Atividade: 20 605 003 2.114 Manutenção da Secretaria de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Habitação - SEMHA

Unidade orçamentária: 1717 – Secretaria Municipal de Habitação - SEMHA

Projeto Atividade: 16 482 0003 2.112 Manutenção da Secretaria Mun. de Habitação - SEMHA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Cláusula VI - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo





**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

Cláusula VII – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 18 de abril de 2022.

**LUZIANE DE LIMA SOLON DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ nº. 05.058.466/0001-61
CONTRATANTE**

**JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO
VIA FLORESTA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO LTDA
CNPJ: 40.042.110/0001-30
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: *Simpone V. de Souza*

CPF: *580.005.182-87*

Nome: *Rozy Martins Silva*

CPF: *958.658.102-00*